



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A Escola EB 2,3 de Cristelo, em Paredes, disponibiliza Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) através de uma oferta integrada de educação e formação, que visam a qualificação profissional e/ou escolar de forma a potenciar condições de empregabilidade, com vista a uma (re)inserção ou progressão no mercado de trabalho.
- Os formandos dos cursos EFA têm direito a Bolsa de Formação.
- Um grupo de formandos EFA da EB 2,3 de Cristelo, em que mais de 90% dependem do Rendimento Social de Inserção (RSI), ainda não recebeu, até à data, qualquer valor da bolsa, subsídio de alimentação e subsídio de transporte, apesar de ter iniciado o curso em setembro de 2017.
- Segundo um dos formandos do curso B3 (equivalência 9.º ano de escolaridade), a maioria dos frequentadores do EFA da Escola EB 2,3 de Cristelo *“estão a gastar o pouco dinheiro que recebem do RSI em transportes para se deslocarem para o curso”*.
- Depois de inúmeras tentativas de obterem resposta junto de várias instituições, como a Secretaria-Geral da Educação, a Direção Regional de Educação Norte, o POCH – Programa Operacional Capital Humano, o Ministério do Planeamento e Infraestruturas e gabinete do senhor ministro da Educação, os formandos dizem *“não ter obtido qualquer resposta”*.
- O CDS considera que da qualificação dos portugueses é parte muito relevante a formação de adultos. De facto, segundo a Comissão Europeia, embora, em Portugal, a percentagem de trabalhadores com baixas qualificações tenha diminuído de 61% em 2011 para 48% em 2016, está ainda longe da média da União Europeia, que é de 18%.

- Este é mais um caso, a juntar a tantos outros, de atrasos significativos que se estão a registar nas transferências de verbas para o pagamento destas bolsas, em claro prejuízo para os alunos, que o CDS tem vindo a alertar e que em nada ajudam na qualificação dos portugueses.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1. Tem o Ministério da Educação conhecimento da situação? Se sim, desde quando?**
- 2. Quando é que vão começar a ser pagas as bolsas, assim como subsídio de alimentação e subsídio de transporte, aos formandos dos cursos EFA da EB 2,3 de Cristelo?**

Palácio de São Bento, 6 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)